



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 11.695, de 06 de julho de 2005.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária das Unidades do Poder Executivo para o 3º trimestre de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:


Art. 1º Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo para o 3º trimestre de 2005, estabelecida pelo decreto nº 11.564 de 05 de abril de 2005, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 1.459 de 09 de março de 2005, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2005, 117º da Republica.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 11.045, de 07 de julho de 2005.

Agência: Direção de Desenvolvimento
Programação e Planejamento
do Poder Executivo Estadual
2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

decretei o seguinte: Art. 1º do Decreto nº 11.045, de 07 de julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da Direção de Desenvolvimento e Planejamento do Poder Executivo Estadual, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para ser denominada Direção de Desenvolvimento e Planejamento do Poder Executivo Estadual, com o mesmo endereço e telefone atualmente em uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto revoga as disposições em contrário.

Dado no Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2005.

[Signature]
IVO MACHADO ARAÚJO
Governador

[Signature]
RAUL MATEUS
Comandante da Polícia Militar

[Signature]
MIGUEL VARGAS ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SFEF

DATA : 01/07/2005

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRACAO
SEPLAD

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORÇAMENTARIA DE 2005

UND. ORCAM DESCRICAO	DOTACAO GLOBAL	T R I M E S T R E											
		I			II			III			IV		
		PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K		
11.03	PGE	2.038.396,47	198.653,20	2.289.634,94	263.487,83	9.802.968,59	1.546.158,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05	CGE	386.245,85	292.400,60	449.231,74	767.432,61	645.522,41	822.166,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.08	SUPEL	147.935,46	54.260,00	154.122,81	80.215,56	456.541,73	234.124,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.09	CGAG	1.316.728,37	4.324.606,67	1.436.432,31	5.915.657,06	3.230.839,32	1.586.236,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.12	FEAS	3.931.632,70	0,00	0,00	42.286,62	0,00	3.889.346,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.13	FUNEDCA	2.592.600,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	2.582.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.30	FASER	14.205.860,00	501.316,61	563.796,68	739.036,44	1.165.096,53	10.717.806,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01	SEPLAD	2.399.255,04	1.506.028,21	2.439.809,74	1.242.204,13	8.855.119,22	2.901.767,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02	RS-SEPLAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.953.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.20	IPERON	75.759.475,00	11.529.169,00	749.407,80	21.160.103,21	2.886.287,75	38.839.702,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01	SEFIN	72.618.800,00	3.459.606,43	13.974.893,69	6.798.747,53	27.739.490,83	6.552.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.990,00
14.02	RS-SEFIN	552.649.636,00	0,00	0,00	57.781.304,82	0,00	223.037.954,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.01	SESDC	223.071.198,00	42.241.498,28	44.440.290,61	7.991.167,88	95.594.261,11	25.953.292,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.000,00
15.11	FUNRESPOL	2.692.300,00	0,00	0,00	27.605,70	0,00	2.658.694,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.14	FUNESBOM	305.000,00	0,00	0,00	52.004,61	0,00	252.239,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.20	DETRAN	31.000.000,00	4.702.393,90	2.929.565,73	8.167.783,22	4.053.020,03	8.269.822,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01	SEDUC	234.679.000,00	29.262.986,07	33.416.074,21	41.388.118,96	36.025.939,72	71.775.802,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.11	FUNDEF	214.322.416,00	37.539.792,89	33.159.271,22	2.353.674,80	106.144.551,89	33.406.007,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17.12	FES	297.855.686,00	26.807.698,01	27.601.978,35	55.980.123,49	38.642.323,64	113.868.908,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.32	FHEMERON	17.264.379,00	1.774.974,85	1.749.531,11	546.991,00	904.412,04	10.524.581,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.01	SEDAM	6.873.250,00	634.065,76	648.509,57	567.662,77	1.900.424,67	2.638.815,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.11	FEPRAM	1.052.000,00	0,00	0,00	550.011,15	0,00	312.646,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01	SEAPES	64.400.086,00	1.283.522,32	1.368.486,28	6.035.645,88	4.414.745,60	29.638.263,93	64.787,80	0,00	0,00	0,00	0,00	112.460,00
19.12	FUNDAGRI	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.13	FIDER	3.005.000,00	0,00	0,00	109.224,33	0,00	2.884.300,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.20	DEVOP	82.260.077,00	1.678.330,02	1.610.122,25	12.824.708,46	6.334.547,73	54.303.428,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
19.21	IPEM	1.643.261,00	106.906,12	108.834,69	236.425,35	317.630,19	782.812,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.22	JUCER	1.690.000,00	284.072,19	329.808,79	276.201,99	147.619,02	413.999,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.23	IDARON	16.780.700,00	2.040.009,09	2.312.867,63	1.794.330,91	5.004.123,28	4.585.385,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.01	SECEL	8.019.980,00	124.793,19	130.763,10	938.000,86	460.243,71	6.050.176,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01	SEAPEN	38.388.005,00	0,00	4.292.019,58	3.792.691,63	14.127.280,42	16.019.813,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.200,00
21.11	FUPEN	250.000,00	0,00	0,00	53.490,42	0,00	196.509,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.12	FESPEN	20.000,00	0,00	0,00	5.290,00	0,00	14.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.062.092.325,70	168.086.850,94	176.160.452,83	238.491.529,21	368.852.989,43	714.238.431,81	64.787,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053.650,00